



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº031/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$800,00(Oitocentos Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODE EXECUTIVO

2.6 CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.024 – Construção, Amp. E Ref. em Praças de Esportes e Clubes de Lazer

136 – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110- Obras e Instalações.....R\$800,00

Tesouro

Total.....R\$800,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

197 – 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100 – Obras e Instalações.....R\$800,00

Convenio Estadual

TOTAL.....R\$800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Junho de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume